



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Adelino Augusto da Rocha Soares faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Vila do Bispo e Raposeira**, foi desdobrada em **3 secções de voto** que funcionarão nos locais seguintes:

VILA DO BISPO

Secção de voto nº 1 - Edifício da Cantina Escolar da Escola Básica do 1.º ciclo de Vila do Bispo

Secção de voto nº 2 - Edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila do Bispo

RAPOSEIRA

Secção de voto nº 3 - Edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Raposeira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vila do Bispo, 17 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Adelino Augusto da Rocha Soares